PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N° 17.611 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADA
Em: 17/12/13
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O **PROJETO IDEIA - IDEALIZANDO, DESENVOLVENDO, INCLUINDO E AMANDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Projeto IDEIA – Idealizando, Desenvolvendo, Educando, Incluindo e Amando, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 09.970.911/0001-90, entidade de natureza não governamental, autônoma, e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de novembro de 2013.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro